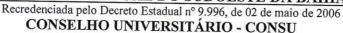


## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB





## RESOLUÇÃO CONSU Nº 002/2010

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, em virtude da antecipação da tutela concedida pelo Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Vitória da Conquista, nos autos da Ação Ordinária - Processo nº 0003213-07.2010.805.0274,

## **RESOLVE**

Art. 1° - RETIFICAR o Calendário Eleitoral constante do art. 51 da Resolução CONSU nº 02/2009, que aprova o Regulamento Eleitoral para escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, quadriênio 2010/2014, nos seguintes termos:

"Art. 51 - Para o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral deverá cumprir o calendário abaixo:

Instalação da Comissão	15/03/2010
Inscrição	28 e 29/04/2010
Homologação das inscrições	30/04/2010
Campanha	03/05 a 18/05/2010
Votação	20/05/2010
Apuração dos resultados	20/05/2010
Proclamação dos resultados	21/05/2010
Prazo recursal	24 e 25/05/2010
Prazo para julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral	26/05/2010
Prazo para prestação de contas da campanha	26/05/2010
Prazo final para encaminhamento das decisões dos recursos ao Conselho Universitário	26/05/2010
Reunião do CONSU	27/05/2010

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos, com as alterações ora promovidas, todos os demais dispositivos da Resolução CONSU nº 02/2009 e o Regulamento que a integra.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSU, 12 de março de 2010

ABEL REBOUÇAS SÃO JOSÉ PRESIDENTE

Mocostra